



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01209/19

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev
Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia
Beneficiário(a): Severina Tavares Gomes
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00830/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Severina Tavares Gomes.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Sebastião Matias Gomes.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 3.3. Matrícula: 9860.
 - 3.4. Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bayeux.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 05/2019):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Diego de França Medeiros – Presidente da PBPrev.
 - 4.3. Data do ato: 25 de janeiro de 2019.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 28 de janeiro de 2019.
 - 4.5. Valor: R\$ 954,00.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 24/27), a Auditoria questionou a indicação equivocada na portaria de concessão do benefício do cargo do instituidor da pensão, bem como a ausência do comprovante de implementação dos cálculos da pensão. Notificado, o Gestor encartou defesa (fls. 32/40). Por tratar-se de documentação de simples conferência, o processo não retornou à Auditoria.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01209/19

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01209/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEVERINA TAVARES GOMES (**Portaria 05/2019**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SEBASTIÃO MATIAS GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 9860, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 19/20 e 34).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 23 de Abril de 2019 às 08:20



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 22 de Abril de 2019 às 12:17



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 24 de Abril de 2019 às 09:30



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO